



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 966

Resolve sobre recurso de
discente.

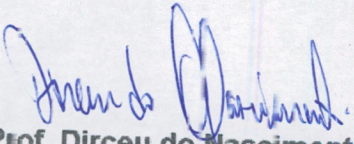
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução CEPE nº 759, de 06 de abril de 1995,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto, contra o disposto na Portaria UFOP nº 057, de 11 de março de 1996, pelo aluno **Luiz Alberto Zelada Benitez**, constante do requerimento datado de 29 de março deste ano, referente ao seu desligamento como aluno do Curso de Engenharia Metalúrgica desta Unversidade.

Ouro Preto, em 16 de abril de 1996.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício